



CGC 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 643 DE 22 DE ABRIL DE 1.993

" DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOBRE ANISTIA DE MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo fixado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 637, de 22/03/93, por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei .

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 23 de Abril de 1.993 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria /
na data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .